Diário Oficial

PODER Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05698-900 Tel: 3745.3344

Volume 114 • Número 84 • São Paulo, quarta-feira, 5 de maio de 2004 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 48.618, DE 4 DE MAIO DE 2004

Dá nova redação ao inciso III do artigo 16 do Decreto nº 47.820, de 19 de maio de 2003, que reformula o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso III do artigo 16 do Decreto nº 47.820, de 19 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - elaborar laudos de avaliações de imóveis para efeito de alienações onerosas, as quais deverão ser também por ela processadas, observada a legislação pertinente e mediante contrato previamente firmado com o Estado, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, ou com qualquer das entidades referidas no artigo 1º deste decreto, diretamente;". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 48.378, de 29 de dezembro de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de maio de 2004.

DECRETO Nº 48.619, DE 4 DE MAIO DE 2004

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, imóvel localizado na Rua Ernesto Gold, nº 317, Bairro de Cidade Tiradentes, nesta Capital, com área total de 5.394,51m² e área construída de 400,00m², matrículado sob o nº 107.927, no 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Parágrafo único - O imóvel destinar-se-á à instalação da sede da 4ª Companhia, do 28º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano - 28º BPM/M.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 2004

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de maio de 2004.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 3-5-2004

Designando, nos termos do art. 3º da Resolução CC-25-2004, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Grupo Técnico instituído, junto ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública, para elaboração de estudos objetivando a integração de informações relativas ao consumo com serviços de utilidade pública, utilizados pelo Estado, ao Sistema de Gerenciamento de Imóveis:

João Carlos Araujo dos Santos, como representante da Secretaria da Fazenda, que exercerá a coordenação dos trabalhos; Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, como representante da Casa Civil; Hilton Facchini e, do Conselho do Patrimônio Imobiliário, Paulo Maia, como representantes da Secretaria de Economia e Planejamento; Plínio Barbosa Pires, como representante da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento; Edméa Carneiro Gempka, como representante da Procuradoria Geral do Estado; Sonia Garanhani, como representante da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp. (Republicado por ter saído sob epígrafe incorreta)

Despacho do Chefe de Gabinete, de 4-5-2004

No processo GG-1039-2002 - (PB-7319-02), em que é interessado o Conselho Estadual de Informática - Conei: "À vista dos elementos de instrução dos autos, do Relatório UP-7-2004, bem como manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, decido pelo arquivamento da sindicância de que trata o presente processo, em razão de não ter sido apurado a autoria do furto ocorrido e tampouco terem sido constatados indícios de ocorrência de ilícito disciplinar. Fica ressalvada a possibilidade de reabertura da presente sindicância na hipótese de surgirem novas provas."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente, de 30-4-2004

Processo FUSSESP 318/2004 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 26 da LF nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, inc. I, do mesmo diploma legal, para a renovação anual de assinatura dos jornais Folha de S. Paulo e Agora São Paulo.

Extratos de Termos de Convênio

Proc. FUSSESP nº 761/2003 - Parecer AJG nº 348/2003 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Oriente - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Cozinha Experimental - Saber e Sabor" - Valor do Convênio: R$ 8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 03/04/2004

Proc. FUSSESP nº 909/2003 - Parecer AJG nº 246/2004 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Tupi Paulista - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Corte e Costura Industrial" - Valor do Convênio: R$ 8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 04/04/2004

Proc. FUSSESP nº 628/2003 - Parecer AJG nº 366/2004 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Estrela do Norte - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Sabor e Arte" - Valor do Convênio: R$ 13.000,00 sendo R$ 8.000,00 por parte do FUSSESP e R$ 5.000,00 por parte do Município. - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 04/04/2004

Proc. FUSSESP nº 826/2003 - Parecer AJG nº 284/2004 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Ribeirão dos Índios - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Oficina de Costura e Bordado" - Valor do Convênio: R$ 10.000,00 sendo R$ 8.000,00 por parte do FUSSESP e R$ 2.000,00 por parte do Município. - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 04/04/2004

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, de 4-5-2004

Ratificando a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "I e II Cursos de Administração Financeira e Orçamentária para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de São Paulo", nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 263/2004 - Cleusa Pimentel

Proc. 259/2004 - Heilio Kohama

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 4-5-2004

Exonerando:

Osmar Francisco Ribeiro, RG6.771.767 do cargo de Juiz de Casamentos do 20º Subdistrito - Jardim América da comarca da Capital. (071/2004);

Shiguero Orita, RG7.204.340 do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 20º Subdistrito - Jardim América da comarca da Capital. (072/2004);

os abaixo relacionados, do cargo de Juiz de Casamentos:

Achilles Peggau, do distrito de Ajapi, da comarca de Rio Claro;

Agemyr Aparecido Pereira, do distrito de Nova Luzitânia, da comarca de Nhandeara;

Alfredo Pimentel do distrito de Canas, da comarca de Lorena;

Alfredo Soares Ferreira, do distrito de Sabaúna, da Comarca de Mogi das Cruzes.;

Anésio Riatodo do Distrito de Igaçaba, da Comarca de Pedregulho.;

Angelo da Silva Paranhos, do Distrito de Miraluz, da Comarca de Mirassol.;

Antonia Garcia de Oliveira, do Distrito de Itapurã, da Comarca de Pereira Barreto.;

Antonio Alves Filho, do Distrito da Sede da Comarca de Junqueirópolis.;

Antonio Cortez Filho, do Distrito de Nova Pátria, da Comarca de Presidente Bernardes.;

Antonio Costa, do Distrito de Taquaral, da Comarca de Pitangueiras.;

Antonio Garcia de Souza, do Distrito de Barrinha, da Comarca de Sertãozinho.;

Antonio Gomes da Silva, do Distrito de São Benedito das Areias, da Comarca de Mococa.;

Antonio Orlandini, do Distrito de Guarací, da Comarca de Olímpia.;

Antonio Pessoa, do Distrito de Oasis, da Comarca de Tupi Paulista.;

Antonio Stella, do Distrito de Morungaba, da Comarca de Itatiba.;

Antonio Tomazini Ruviero, do Distrito de Córrego Rico, da Comarca de Jaboticabal.;

Antonio Vereda de Araújo, do Distrito de Araxãs, da Comarca de Presidente Bernardes.;

Antonio Viegas Garcia, do Distrito de Barra Dourada, da Comarca de Mirassol.;

Aparecido Orlando Maia, do Distrito de Frutal do Campo, da Comarca de Cândido Mota.;

Aparecido Chinária, do Distrito de Batista Botelho, da Comarca de Pirajú.;

Arlindo Luiz, do Distrito de Lavínia, da Comarca de Mirandópolis.;

Benedito Alfredo da Silva, do Distrito de Enêida, da Comarca de Presidente Prudente.;

Benedito Cherutti, do Distrito de São João de Itaguaçu, da Comarca de Urupês.;

Benedito Elias Pereira, do Distrito de Gardênia, da Comarca de ;

Rancharia.;

Benedito José da Silva, do Distrito de Iubatinga, da Comarca de Regente Feijó.;

Benedito Marques de Freitas, do Distrito de Nogueira, da Comarca de Bauru.;

Benedito Peixoto dos Santos, do Distrito de Bairro Alto, da Comarca de Paraibuna.;

Benvindo Ubaldo Machado, do Distrito de Ribeirão Branco, da Comarca de Itapeva.;

Bonifácio Martins, do Distrito de Paulopolis, da Comarca de Pompéia.;

Braulio Vieira Rezende, do Distrito de Santo Expedito, da Comarca de Presidente Prudente.;

Carlos Alves da Silveira, do Distrito de Cássia dos Coqueiros, da Comarca de Cajurú.;

Castorino Marques, do Distrito Santelmo, da Comarca de Pederneiras.;

Célio Antonio Bergamini, do Distrito de Presidente Alves, da Comarca de Pirajuí.;

Cícero Cândido de Souza, do Distrito de Pradínia, da Comarca de Pirajuí.;

Clemente Colachite, do Distrito de Itaju, da Comarca de Bariri.;

Cyrillo Caladrin, do Distrito de Mineiros do Tietê, da Comarca de Jaú.;

Deodoro Pedro Alexandre, do Distrito de Alberto Moreira, da Comarca de Barretos.;

Diamantino Ribeiro Pereira, do Distrito de Pioneiros, da Comarca de Ituverava.;

Dimas Pereira Bicudo, do 2º. Subdistrito da Sede da Comarca de Botucatu.;

Dimas Pereira Bicudo, do Distrito de Vitoriana, da Comarca de Botucatu.;

Diolizano José da Silva, do Distrito de Esperança D'oeste, da Comarca de Regente Feijó.;

Duilio Marolatto, do Distrito de Braúna, da Comarca de Penápolis.;

Edmur Apparecido Medeiros, do Distrito da Sede da Comarca de São Simão;

Eduardo Martins, do Distrito de Jaciporã, da Comarca de Dracena.;

Egidio Carlos Piazentin, do Distrito de Lucianópolis, da Comarca de Duartina.;

Elias José de Oliveira, do Distrito de Marabá Paulista, da Comarca de Presidente Venceslau.;

Enos Batista de Godoy, do Distrito de Paruru, da Comarca de Ibiúna.;

Ézio Sebastião, do Distrito de Paranapanema, da Comarca de Avaré.;

Fernando Manoel da Silva, do Distrito de Tarumã, da Comarca de Assis.;

Francisco Dario Toffolli, do Distrito da Sede da Comarca de Adamantina.;

Francisco Salustiano da Silva, do Distrito de Esmeralda, da Comarca de Santa Fé do Sul.;

Francisco Xavier de Souza, do Distrito de Paulicéia, da Comarca de Tupi Paulista.;

Frederico Toneli, do Distrito de Vitória Brasil, da Comarca de Jales.;

Frederico Tonelli, do Distrito da Sede da Comarca de Jales.;

Gabriel Jorge Valério, do Distrito de Itaiuba, da Comarca de Monte Aprazível.;

Geraldo Vanzato, do Distrito de Turvínea, da Comarca de Bebedouro;

Giese de Oliveira Barreto, do Distrito de Vanglória, da Comarca de Pederneiras.;

Glória Gouveia Deangeli, do Distrito de Ruilândia, da Comarca de Mirassol.;

Herminio Felix Bonfim, do Distrito de Guatapará, da Comarca de Ribeirão Preto.;

Hermogenes Couvre, do Distrito de Murutinga do Sul, da Comarca de Andradina.;

Horis Ignácio Bueno, do Distrito de Terra Nova D'oeste, da Comarca de Dracena.;

Jeremias Bueno de Toledo, do Distrito de São Lourenço do Turvo, da Comarca de Matão.;

João Alberto de Souza, do Distrito de Capivari da Mata, da Comarca de Ituverava.;

João Bosco Pires, do Distrito de Lavrinhas, da Comarca de Cruzeiro.;

João Gomes Jardim, do Distrito de Cuiabá Paulista, da Comarca de Mirante do Paranapanema.;

João Lúcio Barbosa, do Distrito de Juritis, da Comarca de Penápolis.;

João Valejo, do Distrito de Sapezal, da Comarca de Paraguaçu Paulista.;

Jofre Mendes, do Distrito de Pedro de Barros, da Comarca de Miracatu.;

Jorge Beyruth, do Distrito da Sede da Comarca de Nhandeara.;

Jorge Bortolin, do Distrito de Corumbataí, da Comarca de Rio Claro.;

Jorge Mauro de Olveira Leite, do Distrito de Itaqueri da Serra, ;

Da Comarca de Rio Claro.;

José Aleixo da Silva Passos Netto, do Distrito de Brodosqui, da Comarca de Batatais.;

José Antonio Rosa, do Distrito de Adolfo, da Comarca de José Bonifácio.;

José Batista da Silva, do Distrito de Simonsen, da Comarca de Votuporanga.;

José Belizário de Castro Neto, do Distrito da Sede da Comarca de Cunha.;

José Bernardes da Silva, do Distrito de Jurupéba, da Comarca de Palestina.;

José Bernardes de Mendonça Sobrinho, do Distrito de Canitar da Comarca de Ourinhos.;

José Carlos Minin, do Distrito de Ribeiro do Vale, da Comarca de Guararapes.;

José Cayres, do Distrito de Pradópolis, da Comarca de Guariba.;

José do Patrocínio Vaz Pimentel, do Distrito de Assistência, da Comarca de Rio Claro.;

José Groppo, do Distrito de São Martinho D'oeste, da Comarca de Penápolis.;

José Lollato, do Distrito de Jamaica, da Comarca de Dracena.;

José Mario Nobre, do Distrito da Sede da Comarca de Viradouro.;

José Martins de Carvalho, do Distrito de São Benedito da Cachoeirinha, da Comarca de Ituverava.;

José Pinheiro de Brito, do Distrito de Santópolis do Aguapeí, da Comarca de Birigüi.;

José Pires, do Distrito de Joanópolis, da Comarca de Piracaia.;

José Soares Coelho, do Distrito de Quadra, da Comarca de Tatuí.;

José Vicente da Silva, do Distrito de Alto Porã, da Comarca de Pedregulho.;

Josias Felipe Ferreira, do Distrito da Sede da Comarca de Tupi Paulista.;

Laureano Scarpari, do Distrito de Artemis, da Comarca de Piracicaba.;

Leobino Cardoso, do Distrito da Sede da Comarca de Valparaíso.;

Leônidas Soares Arantes, do Distrito de Cambaratiba, da Comarca de Ibitinga.;

Leopoldo Cassaro, do Distrito de Atlântida da Comarca de Adamantina.;

Lucrécia Gonzales, do Distrito de Glicério, da Comarca de Penápolis.;

Luiz Antonio Pereira de Souza, do Distrito de Areiópolis, da Comarca de São Manuel.;

Luiz Teixeira Ferraz, do Distrito de Tibiriçá, da Comarca de Bauru.;

Luiz Wenguer, do Distrito de Itaóca, da Comarca de Apiaí.;